



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 12/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento de 2022 e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.303.0039.1110	Reequipamento da Farmácia da UBS: (recurso 4050 – Farmácia Cuidar +)	
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MAT.	35.500,00
10.303.0036.2135	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica:	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente do superávit financeiro do recurso 4050 (Farmácia Cuidar Mais), e o excesso de arrecadação do mesmo recurso no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 12/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento de 2022, Programa de Financiamento Farmácia Cuidar+, Recurso Estadual que visa Ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) no município.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, e reiteramos a vossas senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal